

De: Fernando Lobo <fernando.lobo@engesoftware.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de agosto de 2017 17:51
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Cc: Todos Comercial
Assunto: Esclarecimentos PE 041/2017

Categorias: RESPONDIDA AO LICITANTE

Considerando o disposto no item 3.1 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência, de que “a contratação será descentralizada, sendo um contrato para cada item”, isto é, para cada uma das localidades listadas no edital, solicitamos esclarecimentos para os itens abaixo:

1. Como as licitantes deverão fornecer o Preço Total Global, cujo valor informado é o somatório dos valores mensais de cada localidade, conforme modelo constante no Anexo II, nosso entendimento é de que o faturamento será ÚNICO, representando o somatório do valor mensal de cada localidade, devidamente ajustado pela aferição dos níveis de serviços alcançados em cada localidade. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?
2. O item 8.6 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deverá adotar o modelo para prestação de serviços conforme a apresentação de uma CSTI – Centra de Serviços de TI, cuja composição é apresentada no item 8.10. Nosso entendimento é de que em cada localidade deverá ser montada uma estrutura conforme a descrição citada, não sendo previsto que as UATR- Unidade de telessuporte e Remoto possam ser centralizadas atendendo mais de uma localidade simultaneamente, e também que a SUPERVISÃO CSTI deverá ser local, não podendo ser para mais de uma localidade. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

Atenciosamente,



Fernando Lobo
Gerente Comercial
☎ 55 61 3362-5000 / 99962-6825
✉ fernando.lobo@engesoftware.com.br
@ www.engesoftware.com.br